



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 22/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

31/10/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e os Técnicos Superiores Dr^a. Ana Margarida Mesquita e João Fernando Neves Rocha-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 208, de 30 de outubro de 2019, com um saldo orçamental de 423.451,88 € (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2019-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 10 de outubro de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 29 de outubro de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2019-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião extraordinária realizada a 15 de outubro de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 29 de outubro de 2019, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou relativamente à empreitada de reparação da estrada das Gândaras, querendo saber se tinha havido algum problema com o empreiteiro, uma vez que há cerca de oito dias que a empresa tinha abandonado a obra e a estrada estava a ficar intransitável. Mais perguntou se tinha existido algum problema com os proprietários dos terrenos particulares.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que a empreitada decorria de um concurso público e que apenas faltava asfaltar o piso e fazer as devidas pinturas, tendo os trabalhos ficado condicionados devido às condições atmosféricas. Quanto à degradação verificada, a empresa iria ter que assumir e reparar os estragos.-----

-----Relativamente aos terrenos, disse que tinha havido alguma dificuldade em identificar e contactar alguns dos proprietários, com exceção de um ou dois que tinham vindo à Câmara Municipal expor os seus motivos, tendo-se chegado a acordo com todos eles.-----

-----O Sr. Vereador Nelson acrescentou que tinha sido solicitado ao empreiteiro que desse início aos trabalhos, na tentativa de que os proprietários que não tinha sido possível contactar, viessem aos serviços, o que tinha acontecido e tudo tinha sido resolvido.-----

-----O Sr. Presidente disse ainda que tinha estado pessoalmente no local e tinha disponibilizado o contacto telefónico da Eng^a. Eliana para que fosse agendada entre ela e os particulares a marcação dos seus terrenos. -----

-----Relativamente ao alcatroamento, o Chefe da DOM, Eng^o. Rui Silva disse que seria efetuado por uma outra equipa, com máquinas próprias, tendo sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efetuada a 1ª. fase, no entanto, devido à chuva, não tinha sido possível terminar a obra.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 347/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o Orçamento e Opções do Plano, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, documentos que se encontram anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos das alíneas a) e o), do n.º. 1 do artº. 25º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A proposta aprovada é do seguinte teor:-----

---- "**PROPOSTA DE ORÇAMENTO, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020**-----

---- *A elaboração dos documentos previsionais, consubstanciados no Orçamento e Opções do Plano, é competência da Câmara Municipal devendo a mesma submete-los à aprovação da Assembleia Municipal até 31 de outubro de cada ano, nos termos do n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação, diploma que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Os documentos previsionais são de importância fundamental para a gestão autárquica, na medida em que definem as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira do Município. -----

---- O mapa de pessoal para 2020, integra o Orçamento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 28º e n.º 4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, na atual redação, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

---- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---- 1) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Orçamento para 2020 e as Opções do Plano; -----

---- 2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na atual redação, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no sentido de emitir autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos: -----

---- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----

---- b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano; -----

---- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de Mira deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara ao abrigo da autorização prévia concedida.

---- 3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar e submeter à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal para que aquele órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2020".

---- O Sr. Presidente da Câmara explicou o documento em apreço, destacando o facto de existirem quatro milhões de euros de projetos financiados, como o antigo Mercado de Mira, a reabilitação dos Viveiros, a requalificação do Polo I e o Mercado da Praia de Mira, todos eles previstos no PAEM e já em fase de procedimento, estando alguns já em obra, além de outras candidaturas já submetidas e das quais se aguardava aprovação, sendo importantes projetos para o turismo e desenvolvimento industrial do Concelho de Mira. -----

---- No que toca às receitas, disse que tinha sido feita uma estimativa, acrescentando o índice de inflação, uma vez que não havia ainda orçamento de Estado para 2020, havendo a expectativa de que o valor das receitas viesse a ser aumentado. -----

---- No que diz respeito ao mapa de pessoal, disse que o aumento da despesa provinha das atualizações salariais obrigatórias, não se verificando grande variação, sendo certo que existiam muitos pedidos de aposentação, o que levaria, posteriormente, a uma reestruturação do quadro. -----

---- Por último, afirmou que o orçamento do Município de Mira era um documento estratégico e claramente político, estando nele plasmados os projetos contidos no Plano de Ação Estratégico do Município de Mira, aprovado em 2016. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou qual era o valor do financiamento do empréstimo BEI nos projetos co-financiados. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que relativamente à requalificação da Zona Industrial – Polo I, estava já aprovado o financiamento de quatrocentos e vinte e seis mil euros e que da obra de reconversão do Mercado de Mira, tinha sido aprovada a verba de cerca de cento e treze mil euros. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que a receitas de capital englobavam aqueles dois projetos, resumindo-se praticamente ao montante do empréstimo. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que acrescia também os fundos comunitários. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que achava a receita muito empolada e registou que as despesas com pessoal avençado ascendia a mais 100 mil euros que no ano anterior, passando-se o mesmo com o pessoal afeto ao GAP, com cerca de mais sessenta mil euros. -----

---- O Técnico Superior, Dr. João Rocha, esclareceu que o aumento da despesa com pessoal se devia à recuperação do 5% dos cortes impostos pela Troika e aumentos normais de vencimento. -----

---- Quanto aos contratos de avença, referiu que se tinha optado pela contratação de tarefeiros para a Piscina Municipal e Parque de Campismo, em vez do recurso a empresa de trabalho temporário. -----

---- A propósito do Parque de Campismo, o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins relembrou que já por diversas vezes ali tinha solicitado informação relativamente às respetivas receitas e despesas, documento que, até à data, ainda não lhe tinha sido entregue. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara comprometeu-se a apresentar o documento solicitado na próxima reunião do Executivo Municipal. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e, reportando-se à obra de empreitada de reparação da rede viária, quis saber quais as vias que iriam ser intervencionadas e solicitou também melhor esclarecimento relativamente à utilização de capitais próprios para a execução da mesma. -----

---- O Sr. Presidente disse que os capitais próprios advinham do empréstimo para financiamento do PPI/2019, já contratado com o Banco BPI e em execução. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

--- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda contrapôs, dizendo que esse não era capital próprio. -----

--- Quanto às vias municipais que iriam ser intervencionadas, o Sr. Presidente da Câmara disse que as mesmas estavam assinaladas nos mapas anexos à proposta de abertura do procedimento, já aprovada em reunião anterior, ainda assim, poderia sempre ali trazer informação nominal dessas vias. -----

--- O Sr. Vereador Dr. Luis concordou com o Sr. Presidente da Câmara, dizendo que, de facto, aquele era um documento político, isso mesmo ressaltava das peças que o compunham e era indubitável. -----

--- Realçou o aumento das despesas correntes com pessoal, designadamente, com avenças e disse que as receitas correntes deveriam ser canalizadas para as despesas correntes, mas as verbas não seriam suficientes para fazer face a essas despesas. -----

--- Assinalou ainda o aumento das receitas de capital e a ausência de despesas de capital que façam crescer a economia e o investimento, promovendo-se o recurso a créditos e participações. A Câmara Municipal era quase sempre uma mera instrutora de processos de candidaturas, o orçamento não acrescentava valor económico ao Concelho, os munícipes mereciam mais e esperava estar enganado e que a Câmara Municipal concretizasse o orçamento apresentado. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara disse que o orçamento estava alicerçado no PAEM, era um documento estratégico político e, como tal, suscetível de críticas, mas a realidade era que existiam cinco milhões de euros de obras lançadas, algumas ainda em concurso, as verbas contidas no orçamento eram elevadas mas as obras existiam na realidade. A Zona Industrial Polo I iria ser remodelada e ampliada, a Zona Industrial do Montalvo iria também ser ampliada, o Mercado de Mira iria ser requalificado, iria ter um anfiteatro,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esperando-se que viesse a ser um importante polo dinamizador. Mais disse que estava já consignada a obra de revitalização dos Viveiros da Praia de Mira.

---- Uma vez mais, recordou que todas aquelas ações estavam previstas no PAEM e que o mesmo documento tinha tido a participação das associações e forças vivas locais, estando agora prevista a sua execução no orçamento para 2020. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que se vivia à custa do crédito e esclareceu que quando se tinha referido à instrução de processos, designadamente de candidaturas, não tinha sido sua intenção “beliscar” nenhum departamento técnico ou funcionários da Autarquia. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins solicitou mais informação relativamente ao projeto intitulado “*Praia de Mira, uma Aldeia de Mar*”. -----

---- O Sr. Presidente informou que se tratava de projeto aprovado pelo Programa Operacional “MAR2020” e consistia numa estratégia global no âmbito do mar, a concretizar na Praia de Mira (viveiros, arte xávega, barrinha). Disse que tinha sido um projeto que tinha alcançado a nota máxima de mérito (5), tendo sido dado como exemplo de boas práticas no âmbito do referido Programa Operacional. -----

---- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO - CONSULTA PÚBLICA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 348/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das alterações ao Regulamento do Orçamento Participativo, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conjugado com o disposto no art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Mais foi deliberado submeter o referido Regulamento a consulta pública, pelo período de 30 dias, contados do início da respetiva publicação. -----

---- TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM DA REGIÃO DE COIMBRA REFERENTES A COMPARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO EM PROJETOS COFINANCIADOS -----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 349/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM da Região de Coimbra, do montante de 3.078,88 € (três mil, setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), referente a comparticipações do Município em projetos cofinanciados, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º. 1, do art.º. 33.º. e do n.º. 1, do art.º. 105.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA VERÍSSIMO -----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 350/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “Paulo Miguel de Oliveira Veríssimo”, residente na Rua Luisa de Gusmão, n.º. 19, em Mira, NIF 230163041, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 27-03-CC, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 287.81€ (duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), em virtude de se encontrarem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 16 de abril de 2018, designadamente o embate da roda dianteira direita do veículo num buraco na Rua das Pedrigueiras, resultando danos no referido veículo. -----

---- APROVAÇÃO DO PREÇÁRIO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO 2020 -----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 351/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do novo preçário do Parque de Campismo Municipal de Mira, o qual começará a produzir os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, sem prejuízo da salvaguarda dos compromissos já assumidos para o ano de 2020, que tiveram como pressuposto o preçário em vigor à data da respetiva negociação. -----

----A referida proposta é do seguinte teor: -----

----“APROVAÇÃO DO PREÇARIO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO 2020 -----

----Considerando que: -----

----a) O Parque Municipal de Campismo é um equipamento hoteleiro, propriedade do Município de Mira, que faz a respetiva gestão por administração direta, realizando no mesmo os necessários investimentos, provendo-o de equipamentos, mão-de-obra, serviços de fornecimento, e arrecadando a respetiva receita; -----

----b) O funcionamento do parque de campismo é norteado pelo respetivo regulamento de funcionamento, bem como, pelo Regulamento, tabela de taxas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e outras receitas do Município de Mira (Regulamento n.º 395/2009, de 30 de setembro), no que concerne à cobrança pela utilização dos respetivos serviços;

----c) O Regulamento, tabela de taxas e outras receitas do Município de Mira foi aprovado e vigorou, sem alterações, no que concerne aos preços a praticar no Parque de Campismo Municipal, desde 30 de setembro de 2009 até 31 de dezembro de 2018, tendo sofrido uma atualização significativa, por deliberação Câmara de 13 de dezembro de 2018;-----

----d) A realidade da atividade hoteleira local e regional, na qual se destaca a existência de quatro parques de campismo no Município de Mira, tem vindo a sofrer alterações significativas, designadamente no que concerne à distribuição da ocupação por épocas, preços, e tipologias de ocupação; -----

----e) À realidade constante do considerando anterior, acresceu, durante o ano de 2019, à cessão da posição contratual da concessão do parque de Campismo "Mira Lodge Park" para o grupo Orbitur; -----

----f) Foi assim realizado um novo estudo comparativo entre os parques de campismo do município de Mira, bem como, dos parques da região com oferta idêntica à do Parque de Campismo Municipal de Mira; -----

----g) Do estudo comparativo resultou que, não obstante a atualização de tarifário ocorrida em 2018, persiste um grande fosso entre os valores cobrados no que concerne às unidades complementares de alojamento (Bungalows), designadamente em época alta; -----

----h) Acresce ainda que a inflação em 2019 irá fixar-se em cerca de 3%, cenário que se irá manter em 2020, com o consequente encarecimento da prestação de serviços conexos e ainda com a manutenção da infraestrutura; ---

----Tomando em linha de conta todos os considerandos acima identificados, impõe-se a revisão dos preços praticados neste equipamento, nos termos das tabelas infra, com vista à reposição do equilíbrio financeiro imposto pela



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inflação verificada, bem como, a convergência gradual para os preços praticados nas unidades similares a laborar dentro do concelho. -----

----Assim, propõe-se que seja alterada a Secção II, do Capítulo XIX – Equipamentos Municipais, respeitante ao Parque de Campismo Municipal, que passará a ter a seguinte redação: -----

----SECÇÃO II -----

----Parque Municipal de Campismo -----

----1 — Época baixa (de 1 de Outubro a 31 de Março): -----

----1.1 — Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente): -----

----1.1 — Até quatro anos — grátis -----

----1.2 — Dos 5 aos 12 anos (b) 2,50 -----

----1.3 — Maiores de 12 anos (b) 3,00 -----

----1.2 — Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não incluindo electricidade nem o valor a pagar por pessoa): -----

----1.2.1 — Alvéolos para canadianas (b). 4,50 -----

----1.2.2 — Alvéolos para tendas familiares (b) 5,00 -----

----1.2.3 — Alvéolos para caravanas e autocaravanas (b)..... 5,50-----

----1.3 — Preço pela ocupação de Bungalows, por dia: -----

----1.3.1 — Até 2 pessoas (b) 55,00 -----

----1.3.2 — Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas (b) 65,00 -----

----1.3.3 — Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas (b) 70,00 -----

----1.4 — Acresce aos valores anteriores, por dia: -----

----1.4.1 — Automóvel (b) 2,00 -----

----1.4.2 — Mota ou velocípede com motor (b) 1,50 -----

----1.4.3 — Autocarro (b) 6,50 -----

----1.4.4 — Reboque de carga (barco) (b). 1,50-----

----1.4.5 — Toldo esplanada (b) 1,50 -----

----1.4.6 — Visitas (b). 3,00 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 — Época média (compreende o Carnaval, a Páscoa, os períodos de tempo que decorrem entre 1 de Abril a 30 de Junho, 16 de Setembro a 30 de Setembro): -----

-----2.1 — Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente): -----

-----2.1.1 — Até quatro anos — grátis-----

-----2.1.2 — Dos 5 aos 12 anos (b). 3,00 -----

-----2.1.3 — Maiores de 12 anos (b). 4,00 -----

-----2.2 — Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não incluindo electricidade nem o valor a pagar por pessoa): -----

-----2.2.1 — Alvéolos para canadianas (b). 5,00 -----

-----2.2.2 — Alvéolos para tendas familiares (b) 6,00 -----

-----2.2.3 — Alvéolos para caravanas e autocaravanas (b). ... 6,00 -----

-----2.3 — Preço pela ocupação de Bungalows, por dia -----

-----2.3.1 — Até 2 pessoas (b) 65,00 -----

-----2.3.2 — Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas (b) . . . 75,00 -----

-----2.3.3 — Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas (b) . . . 80,00 -----

-----2.4 — Acresce aos valores anteriores, por dia: -----

-----2.4.1 — Automóvel (b) 2,50 -----

-----2.4.2 — Mota ou velocípede com motor (b) 2,00 -----

-----2.4.3 — Autocarro (b) 7,00 -----

-----2.4.4 — Reboque de carga (barco) (b). 1,75 -----

-----2.4.5 — Toldo esplanada (b) 2,00 -----

-----2.4.6 — Visitas (b). 3,00-----

-----3 — Época alta (de 1 de Julho a 15 de setembro e 26 de Dezembro a 1 de Janeiro): -----

-----3.1 — Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente): -----

-----3.1.1 — Até quatro anos — grátis-----

-----3.1.2 — Dos 5 aos 12 anos (b). 3,50 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----3.1.3 — Maiores de 12 anos (b).	5,00	-----
----3.2 — Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não inclui o valor a pagar por pessoa): -----		
----3.2.1 — Alvéolos para canadianas (b).	6,00	-----
----2.2 — Alvéolos para tendas familiares (b)	7,50	-----
----3.2.3 — Alvéolos para caravanas e autocaravanas (b).	7,50	-----
----3.3 — Preço pela ocupação de Bungalows, por dia: -----		
----3.3.1 — Até 2 pessoas (b)	85,00	-----
----3.3.2 — Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas (b)	100,00	-----
----3.3.3 — Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas (b)	110,00	-----
----3.4 — Acresce aos valores anteriores, por dia: -----		
----3.4.1 — Automóvel (b)	4,00	-----
----3.4.2 — Mota ou velocípede com motor (b)	2,50	-----
----3.4.3 — Autocarro (b)	7,50	-----
----3.4.4 — Reboque de carga (barco) (b).	2,00	-----
----3.4.5 — Toldo, esplanada (b).	2,50	-----
----3.4.6 — Visitas (b).	3,50	-----
----4 — Contratos de ocupação anual (12 meses):-----		
----4.1 Ocupação de alvéolo	85€/mês	-----
----4.2 Ocupação de alvéolo+ 1viatura+ 1 PAX	105€/mês	-----
----4.3 Ocupação de alvéolo+1 viatura+ 2 PAX	125€/mês	-----
----5 — Reduções: -----		
----5.1 — Grupos com o mínimo de 15 pessoas.	25 %	-----
----5.2 — IPSS, associações, escolas e escuteiros.	15 %	-----
----5.3 — Portadores de Carta de Campista Nacional, Cartão de Montanheiro e Cartão F.I.C.C (Federação Internacional de Campismo e Caravanismo).	10 %	-----
----5.4 — Portadores de cartão jovem e de cartão de idoso.	15 %	-----
----5.5 — Portadores de cartão jovem Municipal.	20 %	-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nota: descontos não acumuláveis. -----

-----Assim, ao abrigo das competências materiais previstas na alínea e) do artigo.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação, *PROponho* a aprovação do novo preçário do parque de campismo municipal de Mira, e que começará a produzir os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, sem prejuízo da salvaguarda dos compromissos já assumidos para o ano de 2020, que tiveram como pressuposto o preçário em vigor à data da respetiva negociação.” -----

---- PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIA - ENCARGADOS OPERACIONAIS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 352/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da consolidação da mobilidade interna intercategorias, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99. º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, na atual redação, dos seguintes trabalhadores: -----

-----Carlos Manuel dos Santos Lourenço, da carreira de assistente operacional, na área de atividade de pedreiro para a categoria de Encarregado Operacional, ficando posicionado na 3ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, correspondente a 944,02 €, sendo atualmente processado o valor de 931,15 € (valor com 75% com do acréscimo remuneratório a que tem direito por força de alteração de posicionamento remuneratório e com pagamento faseado nos termos do previsto no n.º 8 do art.º 18º da LOE 2018, com efeitos a 01/01/2018).

-----Fernando Jorge de Jesus Rico, da carreira de assistente operacional, na área de atividade de Operador de Estações elevatórias, para a categoria de Encarregado Operacional, ficando posicionado na 2ª posição remuneratória, Nível remuneratório 9, correspondente a 892,53 €, sendo atualmente



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processado o valor de 878,80 € (valor com 75% com do acréscimo remuneratório a que tem direito por força de alteração de posicionamento remuneratório e com pagamento faseado nos termos do previsto no nº8 do art.º 18º da LOE 2018, com efeitos a 01/01/2018). -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

---- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES – EMPREITADA DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 353/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido e 21 de outubro de 2019, de aprovação de esclarecimentos e lista de erros e omissões da empreitada de reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos e ciclovias no Concelho de Mira, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº. 5 e nº. 6, do artº. 50º. do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

---- APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – EMPREITADA DE EXPANSÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – POLO I - AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL POLO I – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 354/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido e 21 de outubro de 2019, de aprovação de esclarecimentos e erros e omissões da empreitada de Expansão da Área de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Polo I- Ampliação/Remodelação das Infraestruturas da Zona Industrial Polo I, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 5 e n.º 6, do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 355/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Rua dos Cedros”, ao caminho que começa na Rua do Chãozinho e termina na Rua do Bairro Novo, na Vila de Mira, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA A DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA – PROPOSTA DE PLANO E RELATÓRIO DE NÃO SUJEIÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 356/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da proposta de Plano e o Relatório de não sujeição a avaliação ambiental estratégica, relativos à revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira visando, de acordo com o n.º 3, do art.º 86.º, do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, o envio dos mesmos à Comissão de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de conferência procedimental.-----

---- O Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes, explicou que a revisão do plano se prendia com a necessidade de tentar resolver questões de caves e afastamentos, designadamente no Miroásis e Miravillas. Disse que seria criado um acesso pedonal, na traseira dos lotes, no sentido de eliminar avanços para terrenos que eram municipais. Nenhum lote veria aumentada a sua área, havendo lotes que careciam de ver retificada a sua implantação e respetivos limites, não sendo, de todo, possível a alienação de terrenos municipais, sendo que o hotel tinha um registo de área inferior àquela que tinha sido vendida, o que iria também ser retificado. Iria, igualmente, ser feita a redefinição da rede viária, com passeios, de modo a não permitir o avanço dos lotes para o domínio público e até para o florestal.-----

---- RATIFICAÇÃO DE ATO - CORTE ESTRADA - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA, PISTA CICLO PEDONAL E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA AFETADA PELO INCÊNDIO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 357/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 08 de outubro de 2019, de autorização para realização do corte de trânsito na Rua da Capela e Rua de Cima, na localidade do Ramalheiro, a partir do dia 08 de outubro, durante o período de duas semanas, por forma a permitir a realização da empreitada de “reparação da rede viária, pista ciclopédonal e sinalização rodoviária afetada pelo incêndio” . -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2015/124-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 358/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia do interessado a que se reporta o proc.º n.º 01/2015/124, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade da licença para a realização de obras de construção.-----

-----Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade da licença.-----

--- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2019/359 --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 359/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística a que se reporta o proc.º n.º 01/2019/359 e a emissão da autorização de utilização, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

--- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2019/268 --



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 360/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística a que se reporta o proc.º n.º 01/2019/268 e a emissão da autorização de utilização, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

--- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2017/162 --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 361/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística a que se reporta o proc.º n.º 01/2017/162 e a emissão da autorização de utilização, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)